



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei nº 3.036
de 12 de abril de 2017

(Projeto de Lei nº 7/2017, dos vereadores Sandra Cristina dos Santos e Antonio Marcos da Silva).

Inclui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, a "Semana de Hip Hop", realizada na primeira semana de Julho.

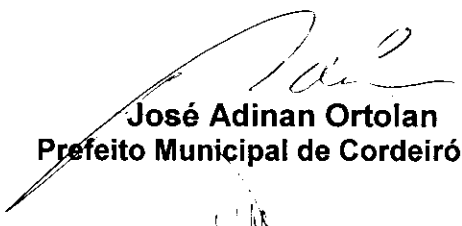
O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis a "Semana de Hip Hop" a ser realizada na primeira semana de Julho.

Art. 2º. O objetivo da realização da "Semana de Hip Hop", é a valorização e a divulgação da cultura do hip hop no município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas serão decorrentes de orçamento próprio.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de abril de 2017.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração